LEI Nº 3.464/2001

ESTABELECE COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS CRIADO PELA LEI 2.856/95

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG., por seus representantes legais, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS criado pela Lei 2.856/95 será dirigido por uma diretoria composta de: Presidente, Vice-presidente, 1º e 2º Secretários e 1º e 2º Tesoureiros.

Parágrafo Único – As competências de cada membro são as estabelecidas no Regimento Interno do referido Conselho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio-MG., 30 de agosto de 2001.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal